

**EDITAL 04/2020 – PROPESP/PROINTER**  
**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI**  
**SUBPROGRAMA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e grupos de pesquisa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O PACI oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa no exterior, para elaboração de propostas de pesquisa a serem submetidas às agências de fomento que financiem a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. O presente Edital tem o propósito de apoiar a elaboração de propostas de colaboração de Grupos da UFPA com Grupos de Pesquisa estrangeiros. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA. As reuniões devem, necessariamente, resultar na apresentação do projeto em parceria, com a indicação da agência à qual será submetido.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de passagens e diárias aos pesquisadores em deslocamento para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio serão disponibilizados pela PROPESP.
- 1.3. Não poderá candidatar-se ao apoio o pesquisador com qualquer pendência junto à PROPESP.
- 1.4. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.5. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, recursos de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocados no orçamento da PROPESP, para o ano de 2020, em parceria com a PROINTER.
- 1.6. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPESP.
- 1.7. As reuniões deverão ocorrer, necessariamente, em 2020, nos prazos definidos no item 3.5 e a missão não deve **exceder seis dias de duração, incluindo a data de saída e a data do retorno do pesquisador**.

## **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio será um docente permanente de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, na UFPA e, necessariamente, membro de um grupo de pesquisa da UFPA registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
  - 2.2.1. As passagens e diárias serão concedidas ao beneficiário do apoio, necessariamente vinculado ao grupo de pesquisa da UFPA, ou a pesquisador estrangeiro por ele indicado.
  - 2.2.2. A concessão poderá ser feita sob forma de hospedagem, opcionalmente, quando o pesquisador for visitante à UFPA.
  - 2.2.3. Somente para os Campi do interior serão aceitas propostas de pesquisadores doutores, não vinculados a programas de pós-graduação, **exclusivamente** para a vinda de pesquisador estrangeiro, desde que demonstrada a relevância da visita para o fortalecimento do grupo de pesquisa.

### 3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 03 de fevereiro de 2020.
- 3.2. Submissão de propostas: a partir de 10 de fevereiro a 14 de abril de 2020.
- 3.3. Avaliação das propostas: de 20 a 24 de abril de 2020.
- 3.4. Divulgação do resultado: até 30 de abril de 2020.
- 3.5. Período para realização da viagem: 1º. de julho a 15 de dezembro de 2020.

### 4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 4.1. A PROPESP destinará até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para concessão de apoios no âmbito deste Edital.
- 4.2. Cada concessão terá um valor máximo de R\$ 10.000,00 para cobrir despesas com passagem aérea e diárias ou hospedagem **para um período de até 6 dias, incluindo as datas de ida e retorno.**
- 4.3. O responsável pelo apoio deverá informar os dados para a emissão de passagem com a antecedência de pelo menos 60 (sessenta dias) da data da viagem.
- 4.5. O valor das diárias (no país e no exterior) seguirá a tabela de diárias do “DECRETO Nº 6.576, de 25 DE setembro de 2008”, que rege o SCDP.
- 4.6. A previsão inicial de atendimento é de até 40 (quarenta) solicitações, **priorizando-se propostas que contemplem a visita de pesquisadores estrangeiros à UFPA.**
- 4.7. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação ou Campi. Dentro desse limite, terão prioridade as solicitações cujos proponentes não foram contemplados, nos anos de 2018 e 2019, com o mesmo auxílio ou com auxílio do PIAPA Internacional.

### 5. REQUISITOS

- 5.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPA, com exceção de Campi do interior, como mencionado no item 2.2.3.
- 5.2. O solicitante deverá ter publicado, pelo menos, um trabalho científico no ano de 2019, na forma de artigo em periódico, livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor.
- 5.3. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP e cadastrado no SIGAA.
- 5.4. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica e pelo menos um discente de Mestrado ou Doutorado, com registro no SIGAA.
- 5.5. A proposta deve prever a reunião de pesquisador(es) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação, a ser iniciado até 2021.
- 5.6. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa em colaboração poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.
- 5.7. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 5.8. Será necessária uma Declaração de aquiescência da coordenação do Programa de Pós-Graduação, assinada e carimbada, pelo proponente e pelo(a) Coordenador(a).
- 5.9. Após a reunião, o beneficiário terá o prazo de 30 dias para encaminhar à PROPESP o texto do projeto de pesquisa elaborado em cooperação e a informação da(s) agência(s) à(s) qual(is) o projeto será submetido para financiamento. O encaminhamento deve conter a concordância do pesquisador estrangeiro parceiro no projeto.

### 6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 6.1. Ofício de encaminhamento do pedido dirigido à Diretoria de Pesquisa da PROPESP.
- 6.2. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 6.3. Declaração de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.
- 6.4. Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando:
  - 6.4.1. O interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título provisório do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho.
  - 6.4.2. O compromisso em submeter o projeto de pesquisa à agência de fomento brasileira ou estrangeira

até o final de 2020.

6. 4.3. Os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.

- 6.5. Declaração de aquiescência da coordenação do Programa de Pós-Graduação, ou Coordenador do Campus do interior, assinada e carimbada.
- 6.6. Comprovação de publicação no ano de 2019, conforme o item 5.2.
- 6.7. Comproverantes de orientações emitidos pelo SIGAA conforme o item 5.4.

## **7. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO**

- 7.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas pelo Protocolo Central da UFPA e dirigidas à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, conforme as orientações do item 6.
  - 7.1.1. Será responsabilidade do proponente observar o prazo de envio de propostas e o horário de funcionamento do Protocolo Geral da UFPA.
- 7.2. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo Correio.

## **8. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- 8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.
- 8.2. O resultado do julgamento será informado por meio de publicação na página eletrônica da PROPESP.
- 8.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitar reconsideração da decisão. O pedido de reconsideração deverá ser enviado diretamente à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, para o e-mail [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com), e avaliado por comissão *ad hoc*, indicada pela PROPESP.

## **9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

- 9.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas à PROPESP para providências de emissão da passagem e pagamento das diárias ou hospedagem.
- 9.2. O beneficiário do apoio deverá protocolar a solicitação de aquisição de passagens e pagamento de diárias, conforme orientações disponíveis no *site* da PROPESP, no *link* <http://www.propesp.ufpa.br/index.php/viagens-academicas>.
- 9.3. Caberá ao beneficiário acompanhar junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP, a emissão da passagem e o pagamento das diárias.
- 9.4. Caso o beneficiário seja um pesquisador da UFPA, este ficará responsável por solicitar seu pedido de Afastamento do país pelo período da viagem.
  - 9.4.1. A documentação referente ao afastamento do país deverá ser apresentada no ato da solicitação das diárias e passagens.
  - 9.4.2. Os documentos referentes ao afastamento do país são: Portaria de afastamento com ônus, cópia da publicação da portaria no Diário Oficial da União e Autorização Ministerial do afastamento.
    - 9.4.2.1. É responsabilidade do próprio pesquisador providenciar e acompanhar a emissão dos documentos referentes ao afastamento do país.
    - 9.4.2.2. É responsabilidade do próprio pesquisador providenciar a emissão da Portaria Ministerial junto ao Gabinete do Reitor.

## **10. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO**

- 10.1. Remeter à PROPESP os dados para emissão da passagem aérea com antecedência mínima de 60 dias.
- 10.2. Apresentar à PROPESP, via protocolo, encaminhado à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, no prazo de 30 dias após a reunião, o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo IV deste edital, acompanhado de (a) cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro, (b) documento assinado por um Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação, e (c) concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.

10.3. Enviar à PROPESP, pelo Protocolo Geral, após a realização da viagem, os **documentos comprobatórios para prestação de contas, disponíveis no site da PROPESP.**

10.3.1. O servidor ficará obrigado a enviar, via Protocolo Geral, no prazo cinco dias, o relatório de viagem, os cartões de embarque/desembarque (IN 03, Art.19 – MP), e no prazo de trinta dias, contados da data do término do afastamento do País, relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior, na Coordenaria de Apoio administrativo da PROPESP.

10.4. Enviar à PROPESP, via protocolo, encaminhado à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, até o final de 2021, documento comprobatório de submissão do projeto em colaboração para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira, de acordo com os editais de fomento disponíveis.

10.5. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração deverá constar a menção ao apoio da PROPESP e da PROINTER/UFPA.

10.6. O não envio dos documentos referidos nos itens 10.2, 10,3 e 10.4 impossibilitará a concessão pela PROPESP e pela PROINTER de qualquer tipo de novos auxílios ao candidato inadimplente.

## **11. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO**

11.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **realizar uma atividade dirigida aos alunos de graduação da Universidade Federal do Pará** (sob forma de palestra, curso, workshop ou outra), para divulgação da pesquisa em sua área de atuação, no prazo de 30 dias após a conclusão da viagem ou visita do colaborador.

11.2. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **submeter para apoio financeiro** por agência ou instituição brasileira ou estrangeira o projeto de pesquisa elaborado com o apoio deste edital.

11.3. Quando possível, o beneficiário estrangeiro ministrará uma palestra em evento promovido pela PROINTER, que fará parte da Jornada de Internacionalização.

11.4. Registrar acordo de cooperação internacional junto à PROINTER.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em seus respectivos relatórios e páginas eletrônicas.

12.2. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP:

Telefone: (91) 3201-7527. E-mail: [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

13.2. Informações e esclarecimentos sobre solicitação de diárias e passagem aérea, pedido de afastamento do país, envio de documentos e prestação de contas poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP: Telefone: (91) 3201-8723. E-mail: [scdppropesp@gmail.com](mailto:scdppropesp@gmail.com)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Belém, 17 de fevereiro de 2020.

**Iracilda Sampaio**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Marília Ferreira**

Pró-Reitora de Relações Internacionais

**Germana Sales**

Diretora de Pesquisa

**ANEXO I****EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI  
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****Formulário de Inscrição de Proposta****DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente:  
Matrícula SIAPE:  
Endereço eletrônico:  
Telefone:  
Grupo de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes:  
Cursos de Graduação no qual atua:  
Cursos de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

**DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação a ser beneficiado com a cooperação:  
Nome do Coordenador do Programa:  
Nome do Coordenador do Campus do interior:

**INFORMAÇÕES SOBRE A COOPERAÇÃO PRETENDIDA**

Nome do Pesquisador estrangeiro com quem será estabelecida a parceria em pesquisa:  
Data e local prevista para a realização da reunião:  
Nome e instituição de vínculo do docente (brasileiro ou estrangeiro) que viajará para participar da reunião:

**INFORMAÇÕES SOBRE A REUNIÃO PLANEJADA**

Duração prevista para a reunião (em dias):  
Trechos previsto para a passagem aérea:

**HISTÓRICO DE PROJETOS APROVADOS PELO PROPONENTE BRASILEIRO JUNTO A AGÊNCIAS DE FOMENTO**

Informar, para cada projeto, título, coordenador, data, agência e recurso concedido.

---

---

**ANEXO II****EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI  
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[Nome do docente], docente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG], candidato ao apoio do Edital 0X/2020 – PROPESP/PROINTER, compromete-se, no caso de recebimento do auxílio, a cumprir as obrigações previstas no Edital, ou devolver à PROPESP os recursos despendidos na execução do apoio.

Belém, [data]

[Nome do docente]



Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação | UFPA



Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

**ANEXO III**  
**EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER**  
**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI**  
**SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

Belém, [data]

[Nome e assinatura do docente]

[Nome e assinatura do coordenador do PPG]



Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação | UFPA



Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

#### ANEXO IV

**EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER**  
**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI**  
**SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome:  
Endereço completo:  
E-mail:  
Telefones:  
Lotação:  
Matrícula SIAPE:  
Cursos de Graduação no qual atua:  
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

#### DADOS SOBRE A COOPERAÇÃO

Pesquisador estrangeiro com quem foi estabelecida a parceria em pesquisa:  
Data da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:  
Local da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:  
Grupo de pesquisa e instituição do pesquisador estrangeiro:

#### ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Tipo de atividade:  
Título da atividade:  
Data da atividade:  
Carga horária da atividade:

#### PROJETO RESULTANTE DA REUNIÃO DE TRABALHO

Título do projeto:  
Agências à qual o projeto será submetido para financiamento:  
Data de submissão (provável) do projeto de pesquisa para financiamento:  
Resultado da avaliação do projeto (se disponível):

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS – CÓPIAS EM ANEXO

- Documento da Direção da Faculdade atestando a atividade dirigida a alunos de graduação.
- Cópia do projeto de pesquisa.
- Concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.